



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA Nº 05

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia quatro de março, do ano dois mil e dezanove.

----- Aos quatro dias do mês de março do ano dois mil e dezanove, pelas catorze horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António Eduardo Lopes Padrão, António dos Santos João Vaz, Sérgio Augusto Pires e Valentim Carvalho Sena, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho.

----- ORDEM DO DIA

----- PROTOCOLOS -----

----- COMPROMISSO PLURIANUAL - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA BOVINA MIRANDESA E OS SEIS MUNICÍPIOS DO SOLAR DA RAÇA BOVINA MIRANDESA, PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO NACIONAL DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA NOS ANOS DE 2019-2024: Presente a informação n.º 27/DAF, datada de 25/02/2019, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Solange Delgado, informando que, sendo o protocolo referido em título para um prazo de vigência para mais de um ano económico e definindo a Lei nº 8/2012, de 21/02, no seu artigo 6.º, alínea c), que a assunção de compromissos plurianuais, independente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou da sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, a celebração daquele protocolo carece da emissão da devida autorização prévia deste órgão.

----- Ponderado o teor da informação analisada foi deliberado, por unanimidade, submeter àquele órgão a emissão da necessária autorização prévia para celebração daquele contrato.

----- SITUAÇÃO FINANCEIRA -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Presente o resumo diário da tesouraria datado do dia um do mês corrente, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 563 788,16 euros.



----- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2019:

----- MODIFICAÇÃO N.º 05 – ALTERAÇÃO N.º 04: Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor de 5000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2019:

----- MODIFICAÇÃO Nº 05 – ALTERAÇÃO Nº 04 AO ORÇAMENTO DA DESPESA: Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa, no valor de 60 000,00 euros, correspondendo a despesas correntes, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS -----

----- EMPREITADA DE EXTENSÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS A POPULAÇÕES NÃO SERVIDAS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO SUBSISTEMA DE VIMIOSO – Revisão de Preços Definitiva: Presente a informação nº 64, datada do dia 20 do mês findo, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, apresentando a revisão de preços da empreitada em título de acordo com o definido no Decreto-Lei nº 6/2004, de 06 de janeiro, e nos termos do Despacho nº 22 637/2001, de 22 de outubro, do MOPTH, publicado na II Série do Diário da República, revisão que calcula em valor inferior a 1% à variação do coeficiente de atualização C (*índice t*) mensal, concluindo, neste sentido, não haver lugar a qualquer revisão de preços.

----- Ponderada a informação em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprovar o cálculo da revisão de preços apresentada e notificar desta deliberação e da referida revisão de preços o empreiteiro da obra.

----- EMPREITADA DE EXTENSÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS A POPULAÇÕES NÃO SERVIDAS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO SUBSISTEMA DE MATELA – Revisão de Preços Definitiva: Presente a informação nº 63, datada do dia 20 do mês findo, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, apresentando a revisão de preços da empreitada em título de acordo com o definido no Decreto-Lei nº 6/2004, de 06 de janeiro, e nos termos do Despacho nº 22 637/2001, de 22 de outubro, do MOPTH, publicado na II Série do Diário da República, revisão que calcula em valor inferior a 1% à variação do coeficiente de atualização C (*índice t*) mensal, concluindo neste sentido não haver lugar a qualquer revisão de preços.

----- Ponderada a informação em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprovar o cálculo da revisão de preços apresentada e notificar desta deliberação e da referida revisão de preços o empreiteiro da obra.

----- AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS: Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos referentes às seguintes obras:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.03

– **Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho de Vimioso** – Auto n.º 4 de trabalhos normais, datado do dia 27/02/2019, do valor de 31 373,84 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:**

----- **CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS – 2.ª FASE, PAVIMENTOS BETUMINOSOS:** Foi presente auto de vistoria, datado do dia vinte e seis de fevereiro do ano em curso, para efeitos de liberação da caução da obra em título, da respetiva comissão nomeada para o efeito, o qual conclui que, feito o exame dos trabalhos da obra em causa, verificou-se que estes se encontram sem defeitos aparentes.

----- Assim, considerando que sobre a receção provisória da obra decorreu um ano até à presente data, face ao disposto no artigo 3.º Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, conjugado com a atual redação do artigo 295.º do CCP, a percentagem a liberar é de 30% da caução total da obra.

----- Face ao teor do auto analisado, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria e liberar a caução da obra na percentagem referida.

----- **RECUPERAÇÃO DO BEBEDOURO/FONTE DE MERGULHO, LARGO PRINCIPAL DE MATELA:** Foi presente o auto de vistoria, datado do dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano em curso, para efeitos de liberação da caução da obra em título, da respetiva comissão nomeada para o efeito, o qual conclui que, feito o exame dos trabalhos daquela obra, verificou-se que estes se encontram sem defeitos aparentes.

----- Assim, considerando que sobre a receção provisória da obra decorreram cinco anos até à presente data, face ao disposto no artigo 12.º Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com a atual redação do artigo 295.º do CCP, a percentagem a liberar é de 100% da caução da obra.

----- Considera ainda a Comissão de Vistoria que não pode ser efetuada a receção definitiva, tendo em conta que, nos termos da lei em vigor, o prazo de garantia é de dez anos.

----- Face ao teor do auto analisado, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria e liberar a caução da obra na referida percentagem.

----- **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

----- **REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE VIMIOSO:** Foi presente a informação ref.º 68, datada do dia dezoito do mês em curso, do Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras, Vítor Ventura, relativa ao pedido prorrogação de prazo, por mais cento e oitenta dias, apresentado pelo empreiteiro, a firma *Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.*, que argumenta como causa do atraso a entrega da obra por cessão da posição contratual.



----- Neste contexto, faz-se, na referida informação, uma resenha do decurso da obra, relevando que foram retomados os trabalhos em janeiro deste ano, encontrando-se a mesma a decorrer a bom ritmo.

----- Refere-se, na informação em apreço, no que concerne à prorrogação legal do prazo, que o Código dos Contratos Públicos não prevê a possibilidade de prorrogação de prazo de execução de obra motivado pela cessão contratual, no entanto, considera-se que o atraso não se deve a factos imputáveis ao cessionário, uma vez que os desvios no cumprimento do plano de trabalhos já se verificavam previamente à cessão da posição contratual.

----- Relativamente ao atraso verificado na execução da obra, refere o que dispõe o artigo 403.º do CCP, sobre a possibilidade de aplicação de sanções.

----- Por outro lado, refere ainda que, no Decreto-Lei n.º 6/2004, no seu artigo 13.º, prevê-se a concessão de prorrogação de prazo, a título gracioso, não havendo, nesta situação, lugar a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.

----- Conclui a informação em análise que, não sendo a prorrogação solicitada enquadrável no CCP como prorrogação legal pelos argumentos invocados pelo empreiteiro, deixa à consideração superior a possibilidade de concessão de uma prorrogação a título gracioso, caso se julgue haver essa possibilidade legal, bem como a possibilidade de aplicação das sanções previstas no caderno de encargos.

----- Ponderado o teor da informação analisada e os argumentos apresentados pelo empreiteiro da obra, foi deliberado por unanimidade conceder, a título gracioso, a prorrogação de prazo de cento e oitenta dias.

----- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS -----

----- **CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEITURAS E COBRANÇAS DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ESGOTOS E RECOLHA DE R.S.U. NO CONCELHO DE VIMIOSO – 2019-2022” - Adjudicação:** Presente o relatório final do júri do procedimento em título, elaborado ao abrigo do disposto no artigo 148.º do CCP, que conclui pela classificação em primeiro lugar da proposta apresentada pela firma *AGS - Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A.*, do preço de 105 517,44 euros, foi deliberado, de acordo com este relatório, adjudicar a esta concorrente.

----- Neste sentido, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP foi deliberado designar gestor do contrato a Sr.ª Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, Analisa Cavaleiro Martins.

----- Presente ainda neste contexto a minuta do contrato, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da adjudicatária, nos termos e para efeito dos artigos 100º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.05

----- **CONSULTA PRÉVIA PARA EXECUÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL ASSOCIADA À REDE VIÁRIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIMIOSO - 2018 - Lote 2 – Prorrogação de Prazo:** Presente a informação nº 15/2019-DAT, datada de 27/02/2019, do responsável, Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, relativa ao pedido de prorrogação de prazo, por mais sessenta dias, apresentado pelo prestador dos serviços em título, Luís Miguel Xavier Vicente, informando que a *Clausula 7ª* do caderno de encargos do procedimento prevê a prorrogação de prazo; seja por iniciativa do prestador, seja do contratante, concluindo neste contexto que o risco de incêndio de nível máximo e as situações de alerta não permitiram, nos termos da legislação em vigor, realizar o tipo de trabalhos contratados durante algum tempo e que a poda de azinheiras e sobreiros, existente em alguns troços dos trabalhos, não poderá realizar-se sem a autorização do ICNF, poder-se-á autorizar a prorrogação de prazo para a realização dos trabalhos pelo referido período, contados a partir do dia 23/02/2019.

----- Ponderados o pedido e o teor da informação vinda de analisar, foi deliberado, por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo requerida.

----- **CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **REALIZAÇÃO DO FILME DE APRESENTAÇÃO, PRODUÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS (LIVROS DE INTERPRETAÇÃO DO TERRITÓRIO E PRODUÇÃO DE ROTEIROS, FOLHETOS E MAPAS), CONCEÇÃO DA IMAGEM GRÁFICA E DO MANUAL DA MARCA, CRIAÇÃO DO SITE DA INTERNET E CRIAÇÃO E ANIMAÇÃO DOS PERFIS NAS REDES SOCIAIS E REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO RIOS SABOR E MAÇÃS – VALORIZAÇÃO DA EXCELÊNCIA DO PATRIMÓNIO NATURAL DOS RIOS SABOR E MAÇÃS E CONSOLIDAÇÃO DO P.I.N.T.A. COMO ÂNCORA DA SUA VISITAÇÃO – Entrega dos elementos referentes à fase 4.2 (3 ações):** Presente a informação nº 14/2019-DAT, datada do dia vinte e sete do mês em curso, do responsável, Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, informando que o prestador dos serviços em título, procedeu à entrega dos elementos relativos a 3 ações previstas na alínea p) - *Ação 4.2- Realização de 12 ações de promoção em eventos (feiras e festivais, entre outros)*, da *Clausula 5ª* do Caderno de Encargos, concluindo que a prestadora do serviço, a firma *Conteúdo Chave*, procedeu à entrega dos relatórios de avaliação das referidas ações desenvolvidas, podendo assim serem aprovados os respetivos relatórios apresentados.

----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação, aprovar os elementos entregues.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO - 2019/2023 – Relatório referente ao mês de janeiro e fatura n.º 2019/64, do valor de 22 359,94 euros:** Presente a informação n.º 25/SOSB.A, datada do dia vinte e um do mês findo, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela firma *CTGA, Lda.*, reportando os métodos e procedimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

relativos à prestação dos serviços, concluindo que existem ainda algumas falhas, no que respeita à operacionalidade, que enumera detalhadamente.

----- Refere ainda que a prestação do serviço, se realizada a cem por cento, corresponderia ao valor faturado de 18 178,81 euros, deixando à consideração superior a eventual aplicação de penalidades.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da mesma, aprovar o respetivo relatório e pagar a respetiva fatura.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **CENTRO SÓCIO-CULTURAL DE VIMIOSO – Orçamento e Plano de Atividades – Pedido de verba:** Presente o plano de atividades e respetivo orçamento para o ano 2019, bem como o pedido de atribuição da primeira tranche do subsídio anual, a fim de dar início à abertura dos cursos sócio educativos, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento das atividades a desenvolver no referido período.

----- **Luís Arnaldo Sousa Ferreira – Proposta de aquisição de obra histórica:** Presente uma carta datada do dia 25/02/2019 subscrita pelo requerente em título, através da qual propõe que esta câmara adquira alguns exemplares da obra – *Forais e Pelourinhos do Distrito de Bragança* – onde são descritos os Pelourinhos e os Forais atribuídos aos locais que receberam os Pelourinhos.

----- Considerando o interesse cultural da obra foi deliberado, por unanimidade, adquirir cinco exemplares da mesma, ao preço unitário de 20,00 euros.

----- **TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO:**

----- Presente o pedido de redução de taxas, formulado nos termos do artigo 79.º, do *Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso*, em vigor, apresentado pela consumidora:

- Maria Lúcia Afonso Gonçalves – residente em Pinelo,

considerada a informação social anexa a este pedido a qual conclui que estão reunidas as condições para a redução daquelas taxas durante os meses de março a dezembro do ano corrente, foi deliberado, por unanimidade, reduzir, à requerente, 25% dos valores de consumo de água, saneamento e taxas variáveis, nos termos da referida norma do regulamento.

----- **OUTROS** -----

----- **CENTRO SÓCIO-CULTURAL DE VIMIOSO – “ Desfile de Carnaval 2019 ”:** Presente a informação nº 05/2019, datada do dia 26/02/2019, subscrita pela Coordenadora Técnica Zita Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.07

Tecedor, relativa ao pedido de autorização, do centro em título, para realização de um Desfile de Carnaval, no dia 05/03/2019, percorrendo as ruas da freguesia de Vimioso, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido no dia 27/02/2019.

----- **GRAS – GRUPO RECREATIVO E ASSOCIATIVO DE SANTULHÃO - “ Desfile de Carnaval 2019 ”**: Presente a informação nº 03/2019, datada do dia 26/02/2019, subscrita pela Coordenadora Técnica Zita Martins Tecedor, relativa ao pedido de autorização, da associação em título, para realização de um Desfile de Carnaval, no dia 05/03/2019, percorrendo as ruas da freguesia de Santulhão, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido no dia 27/02/2019.

----- **PROVAS DESPORTIVAS / PASSEIOS**

----- **GRAS – GRUPO RECREATIVO E ASSOCIATIVO DE SANTULHÃO – Passeio TT**: Presente a informação nº 04/2019, datada do dia 26/02/2019, subscrita pela Coordenadora Técnica Zita Martins Tecedor, relativa ao pedido de autorização, da associação em título, para realização de um Passeio TT, no dia 02/03/2019, com o percurso: Santulhão – Matela – Junqueira – Santulhão, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido no dia 27/02/2019.

----- **RELATÓRIOS**

----- **MOTOCLUB FURÕES - VIMIOSO – Plano de Atividades**: Presente o plano de atividades do ano em curso e apresentação dos respetivos órgãos constituintes do clube em título, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

----- **COPADONORDESTE, Cooperativa de Agricultores, CRL – Relatório de Contas e Estatutos**: A pedido do Senhor Vereador, António Padrão, foram presentes o relatório de contas e os estatutos da cooperativa em título.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

----- **PERÍODO PÓS ORDEM DO DIA**

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara, dando cumprimento ao pedido do Sr. Vereador António Padrão, apresentado na reunião anterior, sobre o plano de atividades de 2019 e relatório de contas de 2018 do *Grupo Recreativo e Associativo de Santulhão – GRAS*, entregou cópia integral daqueles documentos aos Senhores Vereadores António Padrão e Valentim Sena.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.08

----- O Sr. Vereador Valentim Sena referiu-se ao plano de atividades do PINTA para levantar a questão da adjudicação de serviços e atividades à firma *Biomontana* e sobre a respetiva calendarização daquelas atividades.

--- Questionou, ainda, o Sr. Vereador, sobre o CLDS do Lar de São Pedro de Avelanoso e o facto da câmara ter escolhido o Lar de S. Pedro como parceiro para o desenvolvimento deste projeto e não a Santa casa da Misericórdia de Vimioso que também pediu.

----- Sobre a primeira questão o Sr. Presidente da Câmara explicou que as atividades desenvolvidas e a desenvolver pela referida firma foram adjudicadas no âmbito de um procedimento concursal de ajuste direto, que vincula a referida firma pelo período do contrato e que as desenvolve segundo uma calendarização nos termos do contrato assinado, sobre a qual a câmara se limita a verificar a execução daquelas atividades e posterior pagamento.

----- Sobre o *CLDS 4G* a câmara escolheu para entidade coordenadora o Centro Social Paroquial de S. Pedro, de Avelanoso.

--- O Sr. Presidente explicou que esta escolha se deve ao facto de ainda estar a decorrer o *CLDS 3G* da responsabilidade do Centro Social e Paroquial N^a S^a das Dores de Argozelo, e o *RELIS* da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Vimioso.

--- Ora, estando estas entidades com projetos, foi escolhida outra instituição que permite uma grande abrangência já que o Presidente da IPSS de Avelanoso é o Sr. Padre Rufino Xavier, Pároco da maior parte das paróquias do concelho.

--- Acrescentou, ainda, que o ofício da Santa Casa da Misericórdia de Vimioso a manifestar disponibilidade para desenvolver o *CLDS 4G* chegou posteriormente à deliberação da reunião de Câmara.

--- Concluiu dizendo que o *CLDS 4G* só se iniciará quando terminar o *CLDS 3G* podendo, até lá, haver alteração da entidade gestora se se concluir se é mais vantajoso e funcional.

----- Sobre o Grupo Recreativo e Associativo de Santulhão, assunto abordado pelos Senhores Vereadores do P.S. e pelo Sr. Presidente da Junta de Santulhão na Assembleia Municipal, o Sr. Presidente apresentou o relatório de contas de 2018 do *GRAS* onde se encontram expressamente mencionados os apoios concedidos pela Câmara Municipal a este grupo.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Helvina Junin
Sergio Augusto Pinus
Valentin Cantalho Junin
Helvia Eduarda Lopes Pacheco
António Alberto Lopes Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]